



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

Departamento de Assistência Social

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2022

PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL CASA DE APOIO AO MENOR IRMÃ DULCE "CAMID".

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, inscrita no CNPJ sob nº 46.429.379/0001-50 estabelecido no endereço, Rua Marechal Deodoro nº 366, Centro, representado por **Maria Teresinha de Jesus Pedroza**, prefeita municipal, por intermédio do **Departamento de Assistência Social** localizado na Rua Dr. Teófilo Ribeiro de Andrade nº 277, Centro, representado por sua diretora em substituição **Cindy Laure Galizoni Elídio**, brasileira, casada, portadora do RG nº 43.527.412-0 SSP/SP e CPF nº 353.742.488-47, doravante denominada **Concedente**, e do outro a **Casa de Apoio ao Menor Irmã Dulce "CAMID"**, CNPJ nº 04.810.265/0001-06, com sede na cidade de São João da Boa Vista à Rua Santa Terezinha nº 350, Santo Antônio, neste ato representado pelo seu presidente Sr. **Fabio Augusto Vasconcellos Previero**, brasileiro, portador do RG nº 29.152.656-1 e CPF nº 292.164.268-96 doravante denominado **Proponente**, acordam e firmam o seguinte Termo de Apostilamento, conforme solicitação do Departamento de Assistência Social, constante do processo administrativo nº 6521/2022 que formaliza o **Termo de Colaboração 004/2022**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto alteração do Plano de Aplicação Financeiro, em decorrência de acordos firmados entre ambas as partes, sem que haja alteração no valor do contrato e nem prejuízos ao seu objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

2.1. Fica alterado o Plano de Aplicação Financeiro, com a finalidade de:

2.1.1. Remanejar o valor de R\$ 7.075,25 da despesa com "Cuidador Diurno (folha)" em "Despesas com Pessoal" para "Cuidador Noturno(folha)" em "Despesas com Pessoal".

2.1.1. Remanejar o valor de R\$ 1569,75 da despesa com "Auxiliar de Cozinha (folha)" em "Despesas com Pessoal" para "Cuidador Noturno(folha)" em "Despesas com Pessoal".

2.1.1. Remanejar o valor de R\$ 5.505,50 da despesa com "Auxiliar de Cozinha (folha)" em "Despesas com Pessoal" para "Alimentos" em "Material de Consumo".


2.2. Faz parte deste Termo de Apostilamento o ofício nº 23/2022 apresentado pela OSC CAMID, aprovado por este Departamento.


CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

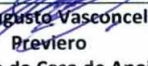
3.1. Permanece inalteradas os demais itens, cláusulas e condições do Termo de Colaboração nº 004/2022 não modificados por este instrumento.

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma.

São João da Boa Vista, 10 de maio de 2022


Cindy Laure Galizoni Elídio
Diretora em substituição do
Departamento de Assistência
Social


Luiz Felipe de Souza Sabiá
Gestor da Parceria


Fabio Augusto Vasconcellos
Previero
Presidente da Casa de Apoio ao
Menor Irmã Dulce "CAMID"

São João da Boa Vista, 10 de maio de 2022

Ofício nº 23/2022

Assunto: Solicitação de Remanejamento de Recursos

Instrumental: Termo de Colaboração nº 004/2022

Ao Sr(a). Responsável pelo Setor de Controle e Repasse do Terceiro Setor,

Vimos por meio deste solicitar o remanejamento de recursos entre despesas com pessoal referente ao Termo de Colaboração Nº 004/2022, sem que haja alteração no valor do Termo e nem prejuízos ao seu objeto.

Devido à baixa demanda em razão da maioria dos acolhidos estarem inseridos em escolas em tempo integral e em projetos não há necessidade do auxiliar de cozinha, sendo que este também não é u, profissional exigido no termo de Referência da parceria.

Sendo assim, solicitamos:

- Remanejar 1(um) cuidador diurno para 1 (um) cuidador noturno, sendo que a diferença salarial será coberta pelo saldo de auxiliar de cozinha.
- Remanejar o saldo restante do auxiliar de cozinha para despesas com alimentos.

Sem mais a tratar, estaremos à disposição.

Atenciosamente,



Fabio Augusto Vasconcellos Previero
Presidente da Casa de Apoio ao Menor Irmã Dulce